



ACADEMIA DE ARTES DE CHAVES



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
FUNDOS DE COESÃO - 2014-2020

Plano de Contingência no âmbito do COVID-19

Face à abertura da AAC e como forma de garantir aulas presenciais à comunidade escolar nos termos estipulados pelo Ministério da Educação e tendo em conta as orientações da DGS e da DGEstE de forma a garantir a segurança de todos os envolvidos, a AAC define o Plano de Contingência no âmbito do COVID-19 revisto e aprovado a 3 de setembro de 2020.

Assim, e reiterando que as medidas que constam no Plano de Contingência são essenciais para a prossecução das atividades letivas em segurança, a AAC considera oportuno e avisado decretar **Medidas** que permitam uma resposta o mais eficaz e completa possível na luta contra a disseminação do vírus, tendo em vista a proteção de todos em geral e da nossa comunidade escolar em específico.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se através de:

- ⇒ Gotículas respiratórias;
- ⇒ Contacto direto com secreções infecciosas;
- ⇒ Aerossóis em procedimentos terapêuticos;

A transmissão entre humanos foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima à pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala. Estas gotículas podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

1. Procedimentos a adotar:

⇒ **Higienização das mãos**

Lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos. Se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas. O sabão e a água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas);

⇒ **Higienização das instalações**

O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais

manuseadas, como o reforço da higienização de maçanetas de portas, corrimãos, botões de elevador, central telefónica, espaço alimentar e salas de aula.

A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante;

⇒ **Conduta Respiratória**

Evitar tossir ou espirrar para as mãos. Tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel. Em seguida higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;

⇒ **Conduta Social**

Alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os alunos. Evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados.

2. Procedimentos a observar no Acesso às Instalações:

⇒ Utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos);

⇒ Evitar tocar na parte da frente da máscara;

⇒ Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);

⇒ Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;

⇒ Reforçar a lavagem das mãos antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;

⇒ Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;

⇒ Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;

⇒ Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;

⇒ Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;

3. Procedimentos de Segurança

⇒ A AAC funcionará em regime presencial de Segunda-Feira a Sábado, com a exceção de dias feriados ou interrupções letivas;

- ⇒ O acesso às instalações apenas será permitido a:
- Alunos;
 - Docentes;
 - Funcionários e Pessoal Administrativo;
 - Encarregados de Educação ou equivalente;
 - O acesso por parte de outros carecerá sempre de marcação prévia e autorização posterior da Direção Pedagógica após análise da justificação apresentada para o acesso às instalações da AAC.
- ⇒ O acesso às instalações por parte dos Encarregados de Educação que implique uma permanência nas mesmas mais demorada deve ser acontecer mediante marcação prévia, de forma a evitar esperas ou ajuntamentos nos locais comuns da AAC (nomeadamente no que concerne a assuntos a tratar nos Serviços Administrativos, Direção Pedagógica, Direção Executiva e/ou outros assuntos);
- ⇒ Sempre que as condições se justificarem, será controlada a temperatura à entrada das instalações da AAC;
- ⇒ Será atribuída uma sala exclusiva a cada um dos docentes para o desenvolvimento das atividades letivas;
- ⇒ A permanência dos alunos e docentes deve limitar-se ao tempo estritamente necessário para desenvolver as atividades letivas calendarizadas ou desenvolver atividades de estudo individual;
- ⇒ A permanência no hall de entrada deve dar-se por pequenos períodos de tempo e com lotação máxima de 10 pessoas desde que cumprindo as regras de distanciamento social;
- ⇒ A utilização da máscara é obrigatória em todos os espaços das instalações da AAC, com a exceção das salas individuais;
- ⇒ Com vista à circulação no interior das instalações da AAC, todos os envolvidos deverão circular cumprindo com a sinalética disponível no que diz respeito ao sentido de circulação, espaço interdito a permanência e outras informações úteis;
- ⇒ Todas as salas terão uma mesa com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) no exterior onde deverão ser colocadas as máscaras antes de entrar na mesma, seguindo os procedimentos de segurança (lavar as mãos, retirar a máscara e voltar a lavar as mãos). À saída da mesma, deverão repetir o processo (ao colocar a máscara), sendo a mesa desinfetada imediatamente após o processo;

- ⇒ As aulas de grupo serão realizadas mediante a organização das mesmas respeitando o distanciamento social e demais medidas de segurança. Para além destas, o uso de máscara é obrigatório sempre que a atividade letiva não o impossibilite;
- ⇒ Em contexto de aula, todos os intervenientes deverão guardar distância de segurança e evitar realizarem as tarefas de frente uns para os outros (No caso da aula de instrumento os professores deverão colocar-se lateralmente e não de frente para o aluno e utilizar o acrílico de segurança como método de barreira);
- ⇒ Não será permitido a utilização das instalações da AAC para outras atividades não relacionadas com as atividades letivas ou o estudo individual;
- ⇒ Os alunos, docentes e discentes deverão monitorizar o seu estado de saúde no dia da aula presencial e abster-se de comparecer na AAC se se encontrar com algum dos sintomas suspeitos de infeção por COVID-19 (tosse, febre, espirros ou outros). Se tal acontecer, deverão comunicar à AAC o motivo da falta com a maior brevidade e proceder de acordo com as indicações da DGS;

4. Aprovisionamento e disponibilização de equipamentos e produtos:

- ⇒ **Termómetro Digital;**
- ⇒ **Solução antisséptica de base alcoólica (SABA)** e disponibilizar a mesma em sítios estratégicos (zona de registo biométrico, área de “isolamento”, casas de banho), conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;
- ⇒ **Máscaras cirúrgicas** para utilização dos colaboradores/alunos com sintomas (caso suspeito) e dos colaboradores que prestam assistência aos casos suspeitos;
- ⇒ **Toalhetes de papel** para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- ⇒ **Contentor de resíduos com abertura não manual** e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra);
- ⇒ **Equipamentos de limpeza de uso único**, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um **Caso Confirmado**.
- ⇒ **Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza**, pelo risco de recirculação de aerossóis;

5. Sintomas a observar para a identificação de CASO SUSPEITO:

- ⇒ **Tosse e/ou espirros persistentes;**
- ⇒ **Febre;**
- ⇒ **Falta de ar ou dificuldade em respirar;**

Sempre que observados estes sintomas, deverá ser aferido se o colaborador/aluno teve recentemente contacto com algum caso suspeito ou se esteve em algum local onde tenham ocorrido infeções pelo Covid-19, identificando uma potencial ligação epidemiológica.

6. Procedimentos a aplicar em caso da existência de um CASO SUSPEITO:

Qualquer colaborador/aluno com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica ou que identifique um colaborador/aluno com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, deve **reportar à Direção Pedagógica e/ou aos Serviços Administrativos**, devendo este ser **encaminhado para a área de “isolamento”**, definida neste Plano de Contingência.

A área de isolamento definida é o **Gabinete de Apoio 2**, localizado no 1º andar junto à Secretaria da AAC (área da Direção da AAC).

O(s) colaborador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência às pessoas com sintomas, deve(m) ter como ação prévia à mesma a **colocação de uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis**, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à **higiene das mãos após contacto com o doente**.

O colaborador/aluno que apresente sintomas que o torne caso suspeito de COVID-19 terá que **contactar o SNS 24 (808 24 24 24)**, já depois de se encontrar na área de isolamento.

No caso de alunos, o contacto com o SNS 24 deve ser realizado pelo **acompanhante à área de “isolamento”** (em caso de ausência nas instalações de elemento da Direção Pedagógica, elemento da Direção Executiva ou elemento dos Serviços Administrativos).

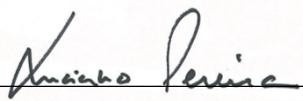
No caso de se verificar um aumento considerável de CASOS SUSPEITOS, a Direção Pedagógica procederá ao **encerramento temporário das instalações** após o qual solicitará orientações à Direção Geral de Saúde sobre os procedimentos a adotar.

⇒ **Considerações Finais**

⇒ A observância destes procedimentos será essencial para o desenvolvimento com sucesso das atividades letivas presenciais. A especificidade desta área de ensino obriga a uma atenção redobrada a todos os aspetos que nos permitam desenvolver a nossa atividade em segurança, sem medos e de forma frutífera. A utilização de máscara é essencial, assim como todos os outros procedimentos definidos.

Chaves, 3 de setembro de 2020

A Direção Pedagógica.



António Pereira